Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 86/64

DOCUMENTO Nº 1 267/64

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o impôs to do "montepio" devido pelo IPESP, à viúva ou herdeiros de ex-funcionários, cujo pagamento nega do pela autarquia seja fundado na falta de recolhimento das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 27 de maio de 1.964

a) EDMAR DIAS BEXIGA

Proc. 169/64